

PORTARIA N. 99/UNOESC-R/2025

**Nomeia a Diretora da Unidade de Educação
Básica, Colégio Unoesc Concórdia/SC.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Professor Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 28 do Regimento Interno da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora **Elizeth Alves Pelegrini**, Diretora da Unidade de Educação Básica, Colégio Unoesc Concórdia/SC, com as seguintes atribuições:

- I - executar e fazer executar a política administrativa, coordenando e controlando a execução das atividades educacionais;
- II - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno e as deliberações dos demais órgãos institucionais;
- III - zelar pelo fiel cumprimento de toda a legislação aplicável ao Colégio, na esfera de sua competência;
- IV - praticar, na esfera administrativa, todos os atos necessários à boa ordem e eficiência dos serviços;
- V- participar dos processos de contratação de pessoal e correlatos;
- VI - estabelecer uma política de capacitação permanente do quadro do Colégio;
- VII - definir e zelar pela política de educação e ensino do Colégio;
- VIII - planejar ações e definir estratégias com vistas a manter e ampliar o número de estudantes;
- IX - propor a criação de novos cursos e turmas nos ano/séries existentes;
- X - planejar previamente o ano letivo e todas as necessidades físicas, materiais, administrativas, técnicas e pedagógicas do Colégio com os devidos cronogramas para que delibere e providencie no tempo hábil;
- XI - desenvolver programas de avaliação permanente das atividades do Colégio;

- XII - representar o Colégio ativa e passivamente, em juízo e fora dele, quando necessário e mediante instrumento próprio;
- XIII - responder, diante da Unoesc, por toda a política, ações e resultados do Colégio;
- XIV - representar o Colégio perante órgãos e entidades públicas e privadas;
- XV - convocar e presidir, quando necessário, as atividades e reuniões dos corpos docente, discente e técnico-administrativo;
- XVI - definir e implementar medidas de melhorias e atualização no âmbito administrativo, operacional e no didático-pedagógico;
- XVII - acompanhar o processo de concessão de bolsas, descontos e outros benefícios;
- XVIII - responder a quaisquer recursos destinados ao Colégio, deles prestando contas também à Unoesc;
- XIX – propor o planejamento estratégico do Colégio.

Art. 2º Determinar que a dedicação ao cargo seja de 40h (quarenta horas) semanais, cuja remuneração está prevista no Plano de Cargos, Salários e de Carreira dos Docentes da Unoesc e na Resolução n. 40/CONS.ADM/FUNOESC/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, 07 de agosto de 2025.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc